



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 894 DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS  
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDENCIAS".

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 545.243,07** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e trs reais e sete centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura  
Unidade 01 -Creche  
12.365.0008.1.034 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 02 - Estadual (047)  
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral  
Detalhamento - 047 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca  
Ficha Contbil - 330  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 420.079,40**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura  
Unidade 01 -Creche  
12.365.0008.1.034 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 02 - Estadual (047)  
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral  
Detalhamento - 047 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca  
Ficha Contbil - 331  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 125.163,67**

**Pargrafo nico** - O valor de **R\$ 545.243,07** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs da Secretaria da Educao.

**Art. 2**- - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n. 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

**Art. 3** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 4** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao